



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

---



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha (PA).

Na qualidade de ordenador de despesas Da Câmara Municipal de Prainha, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Prainha – Pará, 05 de janeiro de 2022.

  
Orivaldo Oliveira Ferreira  
**Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA**